



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.10.002.**



Aos 20 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** João Paulo Lima Oliveira e Glecia Maria Vieira Ferreira, e ainda a(s) licitantes: **1. G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 07.023.539/0001-05, representado por Gilvan Pereira de Vasconcelos, portador(a) do CPF nº 493.945.764-87, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2022.05.10.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Sociedades de Economia Mista e Demais Entidades Controladas, Direta ou Indiretamente, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2022.05.10.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA (EPP)**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA (EPP)**, valor global de R\$ 4.785.495,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA (EPP)**, pelo

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Concorrência Pública. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 20 de junho de 2022.

Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

Gilvan Pereira de Vasconcelos  
G VASCONCELOS CONSULTORIA  
LTDA (EPP)  
**Licitante**

João Paulo Lima Oliveira  
**Membro da CPL**

Glecia Maria Vieira Ferreira  
**Membro da CPL**

